

Termos de Utilização SGS On-Track

A utilização do portal web SGS On-Track é regulada pelas Condições Gerais de Serviço SGS (ver Parte 1 abaixo) e pelos Termos e Condições SGS On-Track para Operadores Económicos (ver Parte 2 abaixo). Em caso de contradição entre as Condições Gerais de Serviço SGS e os Termos e Condições SGS On-Track para Operadores Económicos, os últimos devem prevalecer.

Durante o registo, ser-lhe-á pedido que aceite as Condições Gerais de Serviço SGS (Parte 1). Se não concordar em ficar vinculado pelas Condições Gerais de Serviço SGS (Parte 1), não poderá aceder ou utilizar o nosso portal web.

Ser-lhe-á pedido que dê o seu consentimento expresso aos Termos e Condições SGS On-Track para Operadores Económicos (Parte 2) apenas quando enviar um pedido através do nosso portal web.

Parte 1: Condições Gerais de Serviço SGS

1. Geral

(A)

Salvo acordo em contrário por escrito ou exceto quando estiverem em desacordo com (i) as normas que regulam os serviços prestados em nome de governos, órgãos governamentais ou quaisquer outras entidades públicas ou (ii) as normas imperativas da legislação local, todas as ofertas ou serviços e todas as relações contratuais resultantes de relações entre qualquer uma das empresas afiliadas da SGS SA ou qualquer um dos seus agentes (cada um uma "Empresa") e o Cliente (as "Relações Contratuais") deverão ser reguladas por estas condições gerais de serviço (doravante as "Condições Gerais").

(B) A Empresa poderá prestar serviços para pessoas ou entidades (privadas, públicas ou governamentais) que emitam instruções (doravante, o "Cliente").

(C) A menos que a Empresa receba prévias instruções por escrito contrárias às do Cliente, nenhuma outra parte tem o direito de dar instruções, particularmente no âmbito dos serviços ou na entrega de relatórios ou certificados resultantes dos mesmos (os "Relatórios de Conclusões"). Assim, o Cliente aceita por este meio, irrevogavelmente, autorizar a Empresa a entregar Relatórios de Conclusões a terceiros quando tal tenha sido instruído pelo Cliente ou, segundo o seu critério, sempre que implicitamente tal decorra de circunstâncias, normas comerciais, usos ou práticas.

2. Fornecimento de Serviços

(a) A Empresa irá fornecer serviços utilizando aptidões e cuidado razoáveis de acordo com as instruções específicas do Cliente, confirmadas pela Empresa ou, na ausência de tais instruções:

(1) Os termos de qualquer nota de encomenda padrão ou folha de especificação padrão da Empresa; e/ou

- (2) Qualquer norma comercial, uso ou prática; e/ou
 - (3) Métodos que a Empresa possa considerar adequados do ponto de vista técnico, operacional e/ou financeiro.
- (b) As informações indicadas nos Relatórios de Conclusões derivadas dos resultados dos procedimentos de inspeção ou de testes realizados de acordo com as instruções do Cliente, e/ou a nossa avaliação de tais resultados com base em normas técnicas, usos ou práticas comerciais ou outras circunstâncias que deverão, na nossa opinião profissional, ser tidas em conta.
 - (c) Os Relatórios de Conclusões emitidos após o teste das amostras contêm a opinião da Empresa sobre essas amostras apenas e não expressam qualquer opinião sobre o lote do qual as amostras foram retiradas.
 - (d) Se o Cliente pedir que a Empresa testemunhe qualquer intervenção de terceiros, o Cliente concorda que a responsabilidade única da Empresa é estar presente na altura da intervenção de terceiros e reencaminhar os resultados ou confirmar a ocorrência da intervenção. O Cliente concorda que a Empresa não é responsável pelo estado ou pela calibração de equipamentos, instrumentos e dispositivos de medição utilizados, os métodos de análise aplicados, as qualificações, ações ou omissões de pessoal de terceiros ou resultados de análises.
 - (e) Os Relatórios de Conclusões emitidos pela Empresa refletirão os factos conforme registado pela mesma à altura da sua intervenção apenas e dentro dos limites das instruções recebidas ou, na ausência de tais instruções, dentro dos limites dos parâmetros alternativos aplicados conforme indicado na cláusula 2(a). A Empresa não tem obrigação de referir, ou reportar, quaisquer factos ou circunstâncias que estejam fora das instruções específicas recebidas ou parâmetros alternativos aplicados.
 - (f) A Empresa poderá delegar o desempenho da totalidade ou de parte dos serviços a um agente ou subcontratante e o Cliente autoriza a Empresa a divulgar todas as informações necessárias para tal desempenho ao agente ou ao subcontratante.
 - (g) Se a Empresa receber documentos que reflitam as ligações acordadas entre o Cliente e terceiros ou documentos de terceiros, como por exemplo, cópias de contratos de venda, cartas de crédito, conhecimentos de embarque, etc. os mesmos são considerados apenas para informação e não alargam ou restringem o âmbito dos serviços ou as obrigações aceites pela Empresa.
 - (h) O Cliente reconhece que a Empresa, ao fornecer os serviços, não assume a posição do Cliente ou de qualquer terceiro, nem os isenta de qualquer uma das suas obrigações, nem assume, limita, abroga ou assume qualquer obrigação de isentar o Cliente de qualquer dever, perante qualquer terceiro ou dessa terceira parte perante o Cliente.
 - (i) Todas as amostras serão retidas durante um período máximo de 3 meses ou período de tempo mais curto, conforme a natureza da amostra permitir e depois devolvidas ao Cliente ou eliminadas, segundo o critério da Empresa, deixando, após esse prazo, a Empresa de ter qualquer responsabilidade por essas amostras. O armazenamento de amostras por mais de 3 meses implica um custo de armazenamento que é responsabilidade do Cliente. Ao Cliente será faturada uma

taxa de frete e de manuseamento se as amostras forem devolvidas. Se aplicável, serão cobradas ao Cliente taxas de eliminação/gestão.

3. Obrigações do Cliente:

O Cliente deverá:

assegurar que são fornecidas, no tempo devido (e, em qualquer caso, no prazo de 48 horas antes da intervenção desejada), informações, instruções e documentos suficientes para permitir que os serviços solicitados sejam realizados;

(b) disponibilizar todos os acessos necessários para os representantes da Empresa acederem às instalações onde os serviços serão realizados e tomar as providências necessárias para eliminar ou remediar quaisquer obstáculos a, ou interrupções ao, desempenho dos serviços;

(c) Fornecer, se necessário, qualquer equipamento especial ou pessoal necessário para o desempenho dos serviços;

(d) assegurar que todas as medidas necessárias são tomadas para a segurança e proteção das condições de trabalho, locais e instalações durante o desempenho de serviços e não se baseará, a este respeito, nos conselhos da Empresa, quer tenham ou não sido solicitados;

(e) informar a Empresa antecipadamente de quaisquer perigos conhecidos, reais ou potenciais, associados com qualquer encomenda ou amostras ou testes incluindo, por exemplo, a presença ou risco de radiação, elementos ou materiais tóxicos ou nocivos ou explosivos, poluição ambiental ou venenos;

Exercer, na totalidade, todos os direitos e cumprir todas as responsabilidades relativas a quaisquer vendas relevantes ou outros contratos com terceiros e legais.

4. Remuneração e Pagamento

(a) As remunerações não estabelecidas entre a Empresa e o Cliente no momento em que a encomenda é realizada ou um contrato é negociado serão as remunerações padrão da Empresa (que estão sujeitas a mudanças) e todos os impostos que sejam aplicáveis deverão ser pagos pelo Cliente.

(b) A menos que seja estabelecido um período mais curto na fatura, o Cliente deverá pagar todas as remunerações devidas à Empresa num prazo não superior a 30 dias contado da data da fatura relevante ou dentro de qualquer outro período estabelecido pela Empresa na fatura (a "Data de Pagamento"), sendo que em caso de falha no pagamento serão devidos juros à taxa de 1,5% por mês (ou outra taxa que seja estabelecida na fatura) a partir da Data de Pagamento até, e incluindo, a data em que o pagamento é efetivamente recebido.

(c) O Cliente não terá direito a reter ou a atrasar o pagamento de quaisquer montantes à Empresa por conta de qualquer litígio, pedido reconventional ou compensação que possa alegar contra a Empresa.

A Empresa poderá escolher qualquer tribunal com jurisdição competente para exigir o pagamento de quaisquer remunerações não pagas.

O Cliente deverá pagar todos custos de cobrança incorridos pela Empresa, incluindo honorários de advogados e custos relacionados.

(f) Na eventualidade de se verificarem quaisquer problemas ou despesas imprevistas no decurso da prestação dos serviços, a Empresa deverá informar o Cliente e terá o direito a cobrar remunerações adicionais para cobrir custos e tempo extra incorridos para concluir os serviços.

(g) Se a Empresa não puder realizar a totalidade ou parte dos serviços por qualquer razão que esteja fora do controlo da Empresa, incluindo falhas por parte do Cliente em cumprir com qualquer uma das suas obrigações indicadas na cláusula 3 acima, a Empresa terá direito ao pagamento de:

montante de todas as despesas não reembolsáveis incorridas pela Empresa; e

(2) uma proporção da taxa acordada igual à proporção dos serviços efetivamente prestados.

5. Suspensão ou Cessação de Serviços

A Empresa terá o direito a suspender ou cessar, de forma imediata e sem responsabilidade, o fornecimento de serviços na eventualidade de:

(a) falha do Cliente em cumprir com qualquer uma das obrigações aqui indicadas e

tal falha não ser remediada dentro de 10 dias após o aviso de tal falha ter sido notificado ao Cliente; ou

(b) qualquer suspensão de pagamento, acordo com credores, falência, insolvência, recuperação judicial ou encerramento de negócio por parte do Cliente.

6. Responsabilidade e Indemnização

Limitação de Responsabilidade:

A Empresa não é uma seguradora nem uma entidade de garantia e declinatoda e qualquer responsabilidade nessa qualidade. Os clientes que preendem uma garantia contra perdas ou danos devem obter um seguro adequado.

Os Relatórios de Conclusões são emitidos com base nas informações, documentos e/ou amostras fornecidas por, ou em nome do Cliente e exclusivamente para benefício do Cliente que é responsável por agir conforme adequado com base em tais Relatórios de Conclusões. Nem a Empresa nem qualquer dos seus agentes, colaboradores, agentes ou subcontratantes serão responsáveis, perante o Cliente ou qualquer terceiro, por quaisquer ações tomadas ou não com base em tais Relatórios de Conclusões, nem por quaisquer resultados incorretos advindos de informações pouco claras, erróneas, incompletas, enganadoras ou falsas fornecidas à Empresa.

A Empresa não deverá ser responsável por qualquer desempenho tardio, não desempenho parcial ou total dos serviços resultante, direta ou indiretamente, de qualquer evento fora do controlo da Empresa incluindo falha por parte do Cliente em cumprir com qualquer uma das suas obrigações aqui indicadas.

A responsabilidade da Empresa relativamente a qualquer reclamação por perda, danos ou despesas de qualquer natureza e de qualquer forma que surja não

excederá, em circunstância alguma, uma soma total agregada igual a 10 vezes o montante da taxa paga relativamente ao serviço específico que motivou a reclamação ou US\$20 000 (ou seu equivalente na moeda local), consoante o que seja menor.

A Empresa não terá qualquer responsabilidade por qualquer perda indireta ou dano conssequencial, incluindo, sem limitação, lucros cessantes, perda de negócio, perda de chance/oportunidade, perda de goodwill e custos de recolha de produto. A Empresa não terá ainda responsabilidade por qualquer perda, dano ou despesa advindos de reclamações de qualquer terceiro (incluindo, sem limitações, reclamações por responsabilidade decorrente de produtos) que possam ser incorridas pelo Cliente.

(6) Na eventualidade de qualquer reclamação, o Cliente deverá fazer avisar por escrito a Empresa dentro de 30 dias após a descoberta dos factos alegados para justificar tal reclamação e, em qualquer caso, a Empresa deverá ser eximida de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer reclamações por perda, danos ou despesas a menos que uma ação judicial seja iniciada dentro de um ano a partir da:

- (i) data da prestação, pela Empresa, do serviço que deu azo à reclamação; ou
- (ii) data em que o serviço deveria ter sido concluído, na eventualidade de ser alegado qualquer não desempenho.

Indemnização: O Cliente deverá garantir, eximir de responsabilidade e indemnizar a Empresa e seus funcionários, colaboradores, agentes ou subcontratantes contra todas as reclamações (reais ou potenciais) por parte de qualquer terceiro por perdas, danos ou despesas, de qualquer natureza, incluindo todas as despesas legais e custos relacionados sob qualquer forma relacionados com o desempenho, alegado desempenho ou não desempenho de quaisquer serviços.

7. Diversos

(a) Se qualquer uma ou mais cláusulas destas Condições Gerais forem tidas como ilegais ou não aplicáveis a qualquer respeito, a validade, legalidade ou aplicabilidade das cláusulas restantes não serão, sob forma alguma, afetadas ou limitadas.

(b) Durante o decurso do fornecimento dos serviços e por um período de um ano após este período, o Cliente não deverá, direta ou indiretamente, atrair, encorajar ou fazer qualquer oferta a colaboradores da Empresa para deixar o seu emprego na Empresa.

(c) A utilização do nome empresarial da Empresa ou marcas registadas para propósitos de publicidade não é permitida sem a prévia autorização por escrito da Empresa.

8. Legislação Aplicável, Jurisdição e Resolução de litígios

A menos que especificamente acordado em contrário, todos os litígios derivados ou relativos a Relações Contratuais aqui indicadas, deverão ser reguladas pela lei substântiva da Suíça excluindo quaisquer regras de conflitos de leis e ser definitivamente dirimidas com base nas Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional por parte de um ou mais árbitros indicados em

Version 3 – March 5th, 2024

conformidade com as referidas regras. A arbitragem deverá ocorrer em Paris (França) e ser realizada em língua Inglesa.

**Termos Suplementares - Obrigações de confidencialidade específicas
OnTrack**

- (a) A Empresa deverá manter como confidenciais todas as informações, instruções e documentos que forem facultados pelo Cliente à Empresa através do portal web (“Informações Facultadas pelo Cliente”) e a Empresa não deverá usar nem autorizar ou permitir o uso, a cópia ou a divulgação de Informações Facultadas pelo Cliente ou qualquer parte das mesmas, exceto:
 - (i) para fins de prestação de serviços pela Empresa ao Cliente;
 - (ii) divulgação aos Fabricantes Participantes (conforme definido nos Termos e Condições SGS On-Track para Operadores Económicos) de forma a permitir-lhes validar reclamações e como parte da informação de gestão para rastrear o progresso de reclamações; e
 - (iii) divulgação aos seus consultores profissionais, agentes ou representantes para fins de obtenção de assessoria profissional.
- (b) As obrigações em (a) acima não se deverão aplicar a Informações Facultadas pelo Cliente que:
 - (i) sejam ou se tornem domínio público (além de em violação destes termos);
 - (ii) a Empresa receba de um terceiro independente com o direito de as divulgar;
 - (iii) tenha estado na posse da Empresa antes da data de receção do Cliente; ou
 - (iv) cuja divulgação seja exigida por lei ou por qualquer autoridade estatutária ou reguladora.

Parte 2: Termos e Condições SGS On-Track para Operadores Económicos

Antes de enviar um pedido no nosso portal web, ser-lhe-á pedido que dê a sua autorização expressa aos Termos e Condições indicados abaixo.

Termos e Condições SGS On-Track para Operadores Económicos

1. Introdução

1.1 Estes termos e condições deverão regular o envio de reclamações para reembolso do Equipamento através do nosso portal web.

2. Interpretação

2.1 Nestes termos e condições:

- (a) "Equipamento" significa o software e o hardware necessários para ler e transmitir os dados DPT registados para o sistema de repositórios;
- (b) "Outros produtos de tabaco" significa produtos de tabaco diferentes de cigarros e tabaco de enrolar;
- (c) "Fabricantes participantes" significa os fabricantes de tabaco que participam nesta forma de fornecimento de Equipamento;
- (d) "DPT" significa a Diretiva 2014/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 de abril de 2014 relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros no que respeita ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins
- (d) "nós" significa SGS Soci  t   G  n  rale de Surveillance SA; e
- (e) "voc  " significa um operador econ  mico conforme entendido com base no Artigo 15/7 da DPT;

E "n  s", "nosso" e "seu" devem ser interpretados em conformidade

3. Equipamento

3.1 Voc      respons  vel por escolher o Equipamento e assegurar que o mesmo lhe permitir   cumprir com as suas obriga  es de acordo com a DPT.

3.2 Voc   declara que o Equipamento    ou ser   utilizado para cumprir com as suas obriga  es com base na DPT e seus actos de execu  o.

4. Reembolso

4.1 Ir   receber o Reembolso dentro de trinta dias ap  s a valida  o do pedido correspondente.

4.2 Iremos proceder ao reembolso na sua moeda local.

4.3 É o único responsável por todos os impostos advindos de ou relacionados com a aquisição e/ou utilização do Equipamento. Não será reembolsado por imposto de valor acrescentado, impostos de vendas e quaisquer outros impostos.

5. Obrigações dos Fabricantes com base na DPT

5.1 Após a receção do Reembolso, aceita que os Fabricantes Participantes cumpriram e são eximidos de todas as obrigações com base na DPT (incluindo o Artigo 15(7)) relativas a si.

6. Aviso de Fabricantes Não Participantes

6.1 O Reembolso representam apenas a quota proporcional dos Fabricantes Participantes no Equipamento. Se for também Distribuidor de cigarros, de produtos de tabaco de enrolar ou de Outros Produtos de Tabaco de fabricantes de tabaco que não sejam Fabricantes Participantes, deverá abordar o(s) outro(s) fabricante(s) de tabaco por sua conta.

7. Auditorias

7.1 Reservamo-nos o direito a auditar e investigar qualquer pedido enviado através do nosso portal web.

7.2 Compromete-se a devolver qualquer Reembolso que a nossa auditoria ou investigação mostre ter sido utilizado de forma imprópria.

8. Garantias e Declarações

8.1 Garante e declara perante nós que:

(a) é legalmente capaz de realizar contratos vinculativos;

(b) tem autoridade total, poder e capacidade para concordar com estes termos e condições; e se estiver a enviar um pedido em nome de uma entidade, deverá ter autoridade total, poder e capacidade para concordar com estes termos e condições em nome de tal entidade; e

(c) todas as informações que nos fornece relativamente ao seu pedido deverá ser verdadeira, precisa, completa e não enganosa.

8.2 Todas as nossas garantias e declarações relativas ao nosso portal web são definidas nestes termos e condições. Até ao limite máximo permitido pela legislação aplicável, todas as outras garantias e declarações são expressamente excluídas.

9. Exclusões de responsabilidade

9.1 Não seremos responsáveis perante si relativamente a quaisquer perdas advindas de qualquer evento ou eventos para além do nosso controlo razoável.

9.2 Não seremos responsáveis, perante si, relativamente a quaisquer perdas empresariais, incluindo (sem limitação) perdas de ou danos relativos a lucros, rendimentos, receitas, uso, produção, poupanças antecipadas, negócios, contratos, oportunidades comerciais ou goodwill.

9.3 Não seremos responsáveis perante si relativamente a qualquer perda ou corrupção de quaisquer dados, bases de dados ou software.

10. Operador Económico

10.1 Tanto quanto é do nosso conhecimento, irá continuar a ser um operador económico (conforme definido pela DPT) durante os cinco anos subsequentes à receção do Reembolso.

10.2 Na eventualidade de (i) deixar de ser um operador económico (conforme definido na DPT) em qualquer altura durante os cinco anos após a receção do Reembolso, ou (ii) falhar a obtenção do código de identificador do operador económico relevante dentro de um prazo temporal razoável após o emissor de ID competente começar a aceitar candidaturas para códigos de identificador de operador económico, deverá devolver aos Fabricantes Participantes relevantes o Equipamento adquirido ou, à sua escolha, numa base pro-rata, reembolsar quaisquer fundos que lhe tenham sido pagos, tendo em conta fatores como por exemplo, desgaste ou dano e restante vida útil do Equipamento.

11. Direitos de Terceiros

11.1 Os Fabricantes Participantes terão o direito de lhe exigir o cumprimento coercivo de qualquer um dos nossos direitos com base neste acordo.

12. Âmbito

12.1 Estes termos e condições não deverão constituir ou ter efeitos sobre qualquer atribuição ou licença relativa a quaisquer direitos de propriedade intelectual.

13. Alterações

13.1 Poderemos rever estes termos e condições periodicamente publicando uma nova versão no nosso portal web.

13.2 Uma revisão destes termos e condições aplicar-se-á a contratos realizados em qualquer altura após o período de revisão, mas não irá afetar contratos realizados antes do período de revisão.

14. Cessão

14.1 Pelo presente aceita que podemos ceder, transferir, subcontratar ou de outra forma negociar os nossos direitos e/ou obrigações com base nestes termos e condições.

14.2 Não poderá, sem o nosso prévio consentimento por escrito, ceder, transferir, subcontratar ou de outra forma negociar qualquer um dos seus direitos e/ou obrigações com base nestes termos e condições.

15. Inexistência de renúncias

- 15.1 Nenhum incumprimento de qualquer cláusula de um contrato com base nestes termos e condições será objecto de renúncia, exceto se existir prévio consentimento por escrito da parte não faltosa.
- 15.2 Nenhuma renúncia a qualquer incumprimento de qualquer cláusula de um contrato com base nestes termos e condições deverá ser interpretada como renúncia futura ou contínua de qualquer outro incumprimento dessa cláusula ou de qualquer cláusula desse contrato.

16. Divisibilidade

- 16.1 Se uma cláusula destes termos e condições for tida, por parte de qualquer tribunal ou outra autoridade competente, como ilegal e/ou não aplicável, as outras cláusulas continuarão em vigor.
- 16.2 Se qualquer cláusula ilegal e/ou não exigível destes termos e condições for considerada legal ou exigível, se parte da mesma for eliminada, essa parte será considerada eliminada, e o resto da cláusula continuará em vigor.

17 Duração

- 17.1 A cessação ou caducidade deste acordo entre nós, não prejudicará as cláusulas deste Artigo, ou dos Artigos seguintes: 7 (Auditorias), 9 (Exclusões de responsabilidade), 10 (Operador Económico), 11 (Direitos de Terceiros) ou qualquer outro Artigo que deva, de forma razoável, permanecer vigente após a cessação deste Acordo, as quais deverão continuar em vigor e a produzir efeitos.

18. Os nossos detalhes

- 18.1 Este portal web é propriedade e é operado por parte da SGS Société Générale de Surveillance SA
- 18.2 Estamos registados na Suíça e a nossa sede é em Zugerstrasse 57, CH-6341 Baar, Suíça

19. Idioma

- 19.1 Quando estes termos e condições não estiverem em língua inglesa e existir um litígio ou uma contradição entre os termos e as condições traduzidos e a versão em língua inglesa, deverá prevalecer a versão em língua inglesa dos termos e condições.